



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-2021/SEGEF-PMA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA E A EMPRESA G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMA E AEROLEVANTAMENTO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV, BASE CADASTRAL, BASE CARTOGRÁFICA, ATRAVÉS DE RECURSOS DE AEROLEVANTAMENTO, MAPEAMENTO MÓVEL FRONTAL, PESQUISA DE CAMPO, IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE SISTEMAS CTM/SIG, E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A SUA EXECUÇÃO E ENTREGA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, REFERENTES AO PERÍMETRO URBANO E ÀS ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**, sediada na Avenida Cláudio Saunders, nº 1590, Bairro Maguari, CEP: 67030-445, inscrita no CNPJ/MF 28.901.892/0001-10, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Fazendária, Sr. **THIAGO FREITAS MATOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 886.813.432-20, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMA E AEROLEVANTAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.953.316/0003-71, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **LUCIANO SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.821.956-53, residente e domiciliado em Itumbiara/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 012-2021/SEGEF-PMA por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam PRORROGADOS os prazos de vigência e execução do Contrato nº 012-2021/SEGEF:

2.1.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses com termo inicial em 02/09/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

2.1.2. O prazo de execução fica prorrogado por 12 (doze) meses com termo inicial em 02/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Aditivo constam do orçamento aprovado para o exercício de 2025, como a seguir especificado:

Orgão: 05 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Funcional. Programática: 0412200152380 Gestão da Administração Fazendária

Natureza de Despesa: 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

Sub-Elemento: 3390401500 - DIGITALIZAÇÃO / INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fonte: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 100.048,00 (cem mil, e quarenta e oito reais)

Orgão: 05 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Funcional. Programática: 0412200152380 Gestão da Administração Fazendária

Natureza de Despesa: 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

Sub-Elemento: 3390400600 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Fonte: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 282.488,40 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, e quarenta centavos)

Orgão: 05 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Gestão Fazendária

Funcional. Programática: 0412200152380 Gestão da Administração Fazendária

Natureza de Despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Sub-Elemento: 3390390500 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fonte: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 2.419.927,60 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e vinte e sete reais, e sessenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão Fazendária e da anuência da Contratada, e encontra amparo legal no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, conforme disposições legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e aditivos subsequentes, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

02 de Setembro de 2025.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
CONTRATANTE

G.I GEOTECNOLOGIA, SISTEMA E AEROLEVANTAMENTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF: